



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

PROCESSO N° 382/2015

Assunto: **Indicação n.º 048/2015** - Solicita que seja enviado ofício ao Chefe do Executivo solicitando-lhe que conceda autorização de uso do Parque de Exposições Reginaldo Roque Giuri para servir de estacionamento de caminhões.

Autoria: Vereadores
ANDRE SARTORI;
FERNANDO ALVES;
NARCIZO DE ABREU GRASSI;
PAULO MUNALDI.

AUTUAÇÃO

AOS SETE DIAS DO MÊS DEZEMBRO DO ANO DE 2015

AUTUEI O REQUERIMENTO E OS DOCUMENTOS QUE SEGUEM.

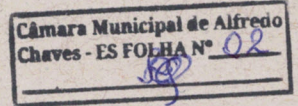
S. M. M.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº. 048/2015



EMENTA: indica concessão de autorização de uso de espaço público.

Excelentíssimo Senhor

GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves (ES)

Os **VEREADORES** infra-assinados, com assento nesta Augusta Casa de Leis, no uso das atribuições que lhes confere o art. 101, do Regimento Interno, solicitam a Vossa Excelência que seja submetida a presente indicação para apreciação do Plenário e, se aprovada, seja enviado ofício ao Senhor Roberto Fortunato Fiorin, Excelentíssimo Prefeito Municipal, **INDICANDO-LHE** que o Poder Executivo Municipal conceda autorização de uso, na forma da lei, do Parque de Exposições Reginaldo Roque Giuri para servir de estacionamento de caminhões de propriedade de empresas e caminhoneiros autônomos do Município de Alfredo Chaves.

JUSTIFICATIVA

Por meio da presente indicação pretende-se que o Poder Executivo conceda autorização de uso, na forma da lei, do estacionamento do Parque de Exposições da cidade para fins de servir de estacionamento para carretas de empresas e caminhoneiros autônomos do Município, pois existe um acúmulo de veículos de grande porte na sede do Município, situação que prejudica o trânsito.

Com a medida, pretende-se ainda atender à solicitação de empresários desse setor, representados pelo Senhor Sebastião Giuri. Consigne-se ainda que, conforme contato firmado por nossa bancada, os empresários se comprometem a arcar com despesas de vigilância para segurança dos veículos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES

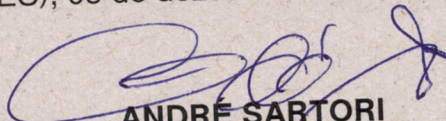
Estado do Espírito Santo

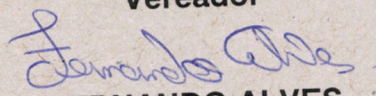
Câmara Municipal de Alfredo
Chaves - ES FOLHA Nº 03

Diante disso, percebe-se que a matéria é de interesse público devendo ser tratada, pelo Chefe do Poder Executivo, com a dedicação que requer o caso.

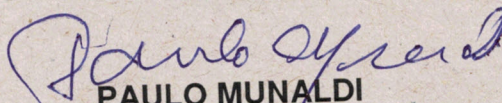
Esta é a razão da presente indicação.

Alfredo Chaves (ES), 03 de dezembro de 2015.


ANDRÉ SARTORI
Vereador


FERNANDO ALVES
Vereador


NARCIZO DE ABREU GRASSI
Vereador


PAULO MUNALDI
Vereador



Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Poder Legislativo

Estado do Espírito Santo



DESPACHO

Ao Excelentíssimo Senhor

GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal de Alfredo Chaves

Por meio deste, levo ao conhecimento de V. Ex^a a **INDICAÇÃO** de nº 048/2015, protocolada sob o nº 382/2015 para as deliberações necessárias.

Alfredo Chaves, 07/.....DEZEMBRO..... de 2015.


Ivania Caprini Tamborini dos Santos

Oficial Administrativa

Recebi em 07/12/2015


GILSON LUIZ BELLON

Presidente da Câmara Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Alfredo
Chaves - ES FOLHA Nº 05

DESPACHO

Processo Administrativo n.º 382/2015.

Indefiro o seguimento da presente Indicação a teor do art. 109 do Regimento Interno desta Casa por se tratar de matéria já encaminhada ao Chefe do Executivo.

Assim sendo, determino o arquivamento dos presentes autos.

Alfredo Chaves (ES), 10 de maio de 2016.


GILSON LUIZ BELLON
Presidente da Câmara Municipal



Cartão Municipal de Atividade
Número - ESTUVA Nº. 000

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAGAS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODIUM LEGISLATIVO

CERTIDÃO

DECLARO PARA OS DEVIDOS
FINS QUE ARQUIVEI OS
PRESENTES AUTOS CONFOR-
ME DETERMINAÇÃO DO PRE-
SIDENTE.

EM 10/05/2016

Ivânia C. Tamborini
Matrícula: 000033
Oficial Administrativa

Presidente de Câmara Municipal